

Doc.
001156

**ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CACHOEIRA DOS INDIOS-PB**

Of. nº. 043/2005.

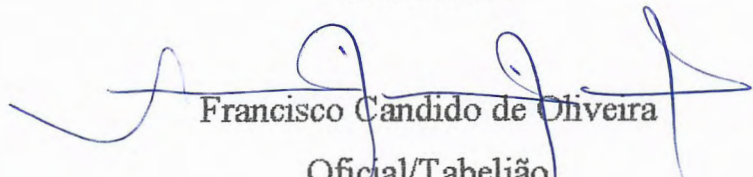
Em 16 de setembro de 2005.

Sr. Senador:

Estamos comunicando a V.Excia, que de acordo com o ofício de nº 0393/2005 – CPMI – “CORREIOS”, datado de 01 de Agosto de 2005, que **não** existe neste Cartório, nenhuma **aquisição/alienações/onações de imóveis; outorga de procuração e lavratura de contratos**, envolvendo as pessoas cujos nomes se encontram elencadas no referido ofício.

No ensejo, envio-lhe meus cumprimentos,

Cordialmente


Francisco Candido de Oliveira
Oficial/Tabelião

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Francisco Candido de Oliveira
ESCRIVÃO
Maria Erineide de Oliveira Candido
ESCREVENTE
CACHOEIRA DOS INDIOS - PB

Á
Presidência da CPMI
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal
Brasília-DF

